

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL No. 134, DE 08 DE AGOSTO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO  
MUNICIPIO NO VALOR DE R\$ 50.000,00.

DENIS JORGE ACCO, Prefeito  
Municipal de Santa Tereza-Rs, FAÇO SABER que o Poder Legislativo  
aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1o..... Fica aberto no orçamento municipal de 1996,  
de conformidade com a Lei No. 116, de 28 de dezembro de 1996, o  
crédito especial por convênio sob a seguinte classificação  
orçamentária:

0501.08482462.020 - MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO  
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00  
-----  
Total do Crédito Especial.....R\$ 50.000,00

Art. 2o.....O Crédito Especial a que se refere o artigo  
anterior será coberto por verba da União, conforme convênio  
96SAC00056, assinado com a Secretaria de Apoio a Cultura-SAC.

Art. 3o.....Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
SANTA TEREZA, aos 09 dias do mês de agosto de 1996.



DENIS JORGE ACCO  
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE .....  
n.º 134 de 08  
Em 09 de 1996

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Certifico que a presente  
foi publicada no quadro mural no hall de  
Trabalho da Prefeitura no dia 09 de 1996  
Secretário Geral